



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 049/94

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DA OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do art, 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração dos vereadores, a verba de representação do Presidente da Câmara e o valor a ser pago por reunião extraordinária para o mês de abril de 1994 será reajustada em 43,08 % (quarenta e três vírgula zero oito por cento), igual ao INPC de março de 1994 e incidirá sobre os valores pagos neste mês.

Art. 2º- A remuneração divide-se em parte fixa e parte variável.

Art. 3º- A verba de representação do Presidente é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 4º- O valor das reuniões extraordinárias é de 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração.

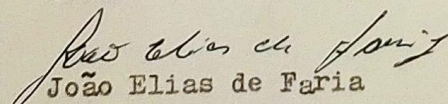
Art. 5º- Os valores em espécie para o mês de abril de 1994 são os seguintes:

I- subsídio parte fixa .....	Cr\$82.260,25
II- subsídio parte variável .....	Cr\$82.260,25
III- verba de represent, do Presidente.....	Cr\$109.680,32
IV- valor de cada reunião extra.....	Cr\$5.484,01

Art. 6º- As despesas para o cumprimento da presente resolução correrão à conta das dotações consignadas no quadro de detalhamento orçamentário da Câmara.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 28 de abril de 1994.

  
João Elias de Faria  
Presidente